

PORTARIA Nº 3.414 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para funcionar também nos autos do processo nº 024020009485, em curso na 19ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no dia 29/07/2011.

PORTARIA Nº 3.415 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também, a função de 1º Promotor de Justiça de Vargem Alta, no dia 26/07/2011.

PORTARIA Nº 3.416 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também, a função de 1º Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul, no dia 27/07/2011.

PORTARIA Nº 3.417 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA, para exercer também, a função de 2º Promotor de Justiça de Afonso Cláudio, no dia 21/07/2011.

PORTARIA Nº 3.418 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, DANIELA MOYSÉS BASTOS, para exercer também, a função de 2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares (somente nas audiências), no dia 21/07/2011.

PORTARIA Nº 3.419 de 21 de julho de 2011.

CONCEDER trânsito ao Promotor de Justiça, PAULO ROBSON DA SILVA, no período de 29 a 31/08/2011, conforme Procedimento MP/Nº 27160/2011.

PORTARIA Nº 3.420 de 21 de julho de 2011.

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, KENNIA FIRME BRAGA SMARÇARO, a partir de 29/08/2011, referente ao 2º semestre de 2011.

PORTARIA Nº 3.421 de 21 de julho de 2011.

REVOGAR a Portaria nº 2.249, publicada no Diário Oficial de 06/07/2010 que concedeu ao Promotor de Justiça JORGE ZAGOTO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 06/06/2011.

PORTARIA Nº 3.422 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy, de 1ª entrância, no período de 11 a 29/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30284/2011.

PORTARIA Nº 3.423 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, ao Promotor de Justiça AMIR MAGALHÃES CAMPOS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Marechal Floriano, de 1ª entrância, no período de 04 a 31/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30301/2011.

PORTARIA Nº 3.424 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, ao Promotor de Justiça AMIR MAGALHÃES CAMPOS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul, de 1ª entrância, no período de 1º/08/2011 a 31/07/2012, conforme Procedimento MP/Nº 30301/2011.

PORTARIA Nº 3.425 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, ao Promotor de Justiça EVALDO TEIXEIRA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Domingos Martins, de 2ª entrância, no período de 11 a 29/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30414/2011.

PORTARIA Nº 3.426 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, ao Promotor de Justiça LUIZ CARLOS DE VARGAS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, de 3ª entrância, no período de 1º a 14/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30868/2011.

PORTARIA Nº 3.427 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça CRISTIANE ESTEVES SOARES,

para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Criminal de Guarapari, de 3ª entrância, no período de 04 a 29/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30871/2011.

PORTARIA Nº 3.428 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça ADENILDO ANTONIO LUCCHI, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Montanha, de 1ª entrância, no período de 04 a 31/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30878/2011.

PORTARIA Nº 3.429 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça RICHARD SANTOS DE BARROS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª entrância, no período de 05/07/2011 a 08/02/2012, conforme Procedimento MP/Nº 31533/2011.

PORTARIA Nº 3.430 de 21 de julho de 2011.

CONCEDER ao Promotor de Justiça HERMES ZANETI JUNIOR, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 04 a 31/07/2011, conforme Procedimento MP/Nº 30874/2011.

Vitória, 21 de julho de 2011.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2011**Institui o Sistema de Convênios Institucionais - SICOI**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ato Normativo nº 004/2006 e dos incisos VII, IX e XLVI do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar instrumentos institucionais próprios a realização de convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, disponíveis no âmbito da gestão pública;

CONSIDERANDO que se trata de atividade técnica que requer conhecimento e experiência na elaboração dos projetos e no trâmite das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar esta atividade para facilitar o processo de negociação e de controle de resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Sistema de Convênios Institucionais – SICOI, com a finalidade de controlar todos os convênios institucionais firmados, no decorrer de todas as fases de vigência.

§ 1º O SICOI se constitui em uma atividade de apoio técnico integrante da Assessoria Administrativa – ASAD.

§ 2º O SICOI tem por objetivo principal controlar a gestão dos convênios por todo o ciclo vital, desde a identificação dos convênios disponíveis nas diversas esferas da administração pública e que sejam compatíveis com a atuação ministerial, até o controle do desempenho do mesmo e a respectiva prestação de contas.

§ 3º O convênio institucional deve ser de interesse público e estar diretamente relacionado com as funções ministeriais.

Art. 2º São atividades do SICOI:

I – identificar os diversos convênios disponibilizados pelos órgãos públicos, e avaliar a compatibilidade e viabilidade dos mesmos com as funções ministeriais;

II – manter contato direto com estes órgãos para informações e orientações;

III – divulgar as ofertas para as unidades organizacionais - UOs, afetas aos convênios identificados, para levantar o interesse por estes convênios;

IV – elaborar as propostas e os instrumentos executivos, e executar os procedimentos operacionais para firmar os convênios;

V – orientar os gestores dos convênios para cumprimento das exigências operacionais de cada um;

VI – monitorar a execução e o desempenho dos convênios, os prazos e a prestação de contas;

VII – desempenhar outras atividades afins, ou que forem estabelecidas para o sistema.

Art. 3º O SICOI atua de forma pró-ativa buscando novas ofertas, e de forma motivada por UOs, gerências ou membros que tenham conhecimento e/ou desejo firmar convênios em nome do MP-ES.

§ 1º Todos os procedimentos operacionais para assinatura de convênios institucionais passam a ser intermediados pelo SICOI, a quem compete realizar o controle centralizado.

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Julho de 2011

§ 2º Compete ao Procurador-Geral de Justiça a aprovação e a assinatura dos convênios institucionais.

§ 3º Compete às UOs, gerências e membros solicitar providências ou informar o interesse por convênios, diretamente ao SICOI, por escrito ou por e-mail no endereço sicoi@mpes.gov.br, contendo:

- I - a identificação do requerente;
- II - a identificação do convênio;
- III - a justificativa: determinando as razões e os benefícios do convênio para a UO e para o MP-ES;
- d) as informações e os dados necessários para a análise técnica e de viabilidade.

§ 4º A análise técnica é encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça para decisão.

§ 5º A celebração de convênio só pode ser realizada mediante o Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - previsão de início e fim da execução do objeto conveniado, e a conclusão das etapas ou fases programadas;
- VI - garantia de que os valores da contrapartida estejam assegurados.

§ 6º A elaboração do Plano de Trabalho conveniado está sob a responsabilidade do SICOI, em conjunto com a UO requerente ou executora do convênio.

§ 7º As UOs executoras dos convênios firmados são responsáveis pela gestão, pela prestação de contas e pelos resultados obtidos.

Art. 4º O SICOI mantém divulgação das ofertas de convênio na intranet institucional no link **SICOI/Convênios**.

Art. 5º Compete ao Assessor responsável pelo SICOI:

- I - planejar, organizar, coordenar, monitorar e avaliar os resultados do desempenho dos convênios firmados;
- II - providenciar as medidas e os instrumentos necessários para as assinaturas de convênios;
- III - monitorar o cumprimento dos prazos de execução e de prestação de contas;
- IV - orientar a execução e dirimir dúvidas;
- V - interagir com os órgãos públicos que ofertam convênios;
- VI - se manter atualizado quanto às ofertas de convênios;
- VII - emitir relatórios das atividades realizadas e dos resultados obtidos com os convênios firmados;
- XI - desempenhar outras atribuições de gestão e controle.

Art. 6º Compete ao gestor de convênio:

- I - operacionalizar o convênio;
- II - elaborar a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos;
- III - solicitar orientações;
- IV - cumprir os prazos;
- V - responder pelos resultados obtidos;
- VI - emitir relatório periódico de prestação de contas das atividades desenvolvidas;
- VII - desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas

Art. 7º Compete à Coordenação de Finanças - CFIN:

- I - orientar os gestores quanto a aplicação dos recursos captados via convênio;
- II - monitorar as aplicações dos recursos;
- III - orientar a prestação de contas;
- VI - desempenhar outras atividades relativas à convênio.

Art. 8º O SICOI deve elaborar relatório periódico para o Procurador-Geral de Justiça prestando contas dos convênios firmados, do andamento, dos resultados obtidos, e avaliação dos custos/benefícios de cada um.

Parágrafo único. Este relatório consiste na consolidação dos relatórios individuais de cada convênio.

Art. 9º Integram o SICOI os acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres institucionais, para os quais são aplicados os procedimentos estabelecidos na presente Resolução.

Art. 10. O SICOI tem o prazo de trinta dias para efetuar a regulamentação do sistema, estabelecendo o funcionamento, os procedimentos, os instrumentos executivos e os trâmites do trabalho, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 11. Os casos omissos são dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2011.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 49904

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CADP			
MÊS DE JUNHO DE 2011			
Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução n.º 003/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça			
ATIVIDADE	MÊS ANTERIOR	MÊS ATUAL	TOTAL DO ANO
PROCESSOS, PROCEDIMENTOS OU EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	00	00	03
PARTICIPAÇÕES EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00	00	00
VIAGENS OU VISITAS REALIZADAS	00	00	01
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, TREINAMENTOS, COMISSÕES OU EVENTOS DIVERSOS	01	00	03
ATENDIMENTOS AO PÚBLICO	05	04	26
ATENDIMENTOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	02	05	26
PESQUISAS TÉCNICO-JUDICIAIS	06	02	31
PROJETOS, PROPOSTAS, MODELOS OU SUGESTÕES APRESENTADAS	00	00	00
OFÍCIOS EXPEDIDOS	66	137	215
OFÍCIOS RECEBIDOS	10	07	45
TOTAL GERAL:	92	155	350

DIRIGENTE: DR. JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES PINENTA - PROCURADOR DE JUSTIÇA
 EQUIPE DE APOIO: FLÁVIA MODOLO FARDIN E SÉRGIO DÁRIO MACHADO JÚNIOR

Vitória, 11 de Julho de 2011.
NÍCIA REGINA SAMPAIO
 COORDENADORA DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CIVIL E DA DEFESA DA CIDADANIA - CACC			
MÊS DE JUNHO DE 2011			
Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução n.º 005/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça			
ATIVIDADE	MÊS ANTERIOR	MÊS ATUAL	TOTAL DO ANO
PROCESSOS, PROCEDIMENTOS OU EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	24	14	159
PARTICIPAÇÕES EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00	01	01
VIAGENS OU VISITAS REALIZADAS	00	00	02
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, TREINAMENTOS, COMISSÕES OU EVENTOS DIVERSOS	20	20	72
ATENDIMENTOS AO PÚBLICO	30	29	170
ATENDIMENTOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	25	16	146
PESQUISAS TÉCNICO-JUDICIAIS	15	10	64
PROJETOS, PROPOSTAS, MODELOS OU SUGESTÕES APRESENTADAS	00	01	01
OFÍCIOS EXPEDIDOS	09	11	63
OFÍCIOS RECEBIDOS	25	27	140
TOTAL GERAL:	148	129	618

DIRIGENTE: DOUTORA SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA - PROMOTORA DE JUSTIÇA.
 EQUIPE DE APOIO: CARLA FURLANETO FALEIRO, FELIPE DA SILVA RAMOS, MONIQUE LIBARDI LIRA e PATRÍCIA TAVARES CÍVIERO.

Vitória, 05 de julho de 2011.
NÍCIA REGINA SAMPAIO
 COORDENADORA DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA COMUNITÁRIA - CACO			
MÊS DE JUNHO DE 2011			
Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução n.º 003/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça			
ATIVIDADE	MÊS ANTERIOR	MÊS ATUAL	TOTAL DO ANO
PROCESSOS, PROCEDIMENTOS OU EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	01	00	02
PARTICIPAÇÕES EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	01	01	02
VIAGENS OU VISITAS REALIZADAS	00	01	02
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, TREINAMENTOS, COMISSÕES OU EVENTOS DIVERSOS	12	18	57
ATENDIMENTOS AO PÚBLICO	10	01	63
ATENDIMENTOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	00	00	02
PESQUISAS TÉCNICO-JUDICIAIS	00	01	01
PROJETOS, PROPOSTAS, MODELOS OU SUGESTÕES APRESENTADAS	00	00	00
OFÍCIOS EXPEDIDOS	32	48	167
OFÍCIOS RECEBIDOS	05	00	42
TOTAL GERAL:	61	70	338

DIRIGENTE: DOUTORA SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA - PROMOTORA DE JUSTIÇA.
 EQUIPE DE APOIO: LETÍCIA SILVEIRA CRUZ SARCINELLI, FLÁVIA ROCHA CAZZOTTO e LÍVIA ROMANO BRÓCCO

Vitória, 11 de Julho de 2011.
NÍCIA REGINA SAMPAIO
 COORDENADORA DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO CRIMINAL - CACR			
MÊS DE JUNHO DE 2011			
Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução n.º 003/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça			
ATIVIDADE	MÊS ANTERIOR	MÊS ATUAL	TOTAL DO ANO
PROCESSOS, PROCEDIMENTOS OU EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	14	15	79
PARTICIPAÇÕES EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00	00	00
VIAGENS OU VISITAS REALIZADAS	01	02	06
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, TREINAMENTOS, COMISSÕES OU EVENTOS DIVERSOS	10	07	36
ATENDIMENTOS AO PÚBLICO	00	00	00
ATENDIMENTOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	469	459	2294
PESQUISAS TÉCNICO-JUDICIAIS	428	423	2130
PROJETOS, PROPOSTAS, MODELOS OU SUGESTÕES APRESENTADAS	00	00	00
OFÍCIOS EXPEDIDOS	68	32	401
OFÍCIOS RECEBIDOS	38	45	389
TOTAL GERAL:	1028	983	5327

DIRIGENTE: DOUTOR SOCRADES DE SOUZA - PROCURADOR DE JUSTIÇA.
 EQUIPE DE APOIO: ANDRESSA FERREIRA ALVARENGA, ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, BRENDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ELAINE POLISSINI PRATTI, GABRIEL PERIM COLA WEINKELLER, LUDMILA GOMES PEREZ BELISÁRIO, RICARDO TORRES MAZZONI e VALDEIR FERREIRA LIMA.

Vitória, 11 Julho de 2011.
NÍCIA REGINA SAMPAIO
 COORDENADORA DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL